



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

PRAÇA AUGUSTO ALVES N°. 01, CENTRO FONE: 3431-1399/2587.

Site Oficial: www.camaraguiratinga.mt.gov.br

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto de decreto legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de Repúdio <input type="checkbox"/> Emenda	<u>Moção de Repúdio</u> <u>nº. 001/2016.</u>
-------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

AUTORES: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

Ao:

Exmo. Senhor

Hélio Antonio Filipin Goulart.

Prefeito Municipal de Guiratinga MT.

NESTA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 001/2016.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o **Soberano Plenário desta Casa de Leis**, se envie Moção de Repúdio a **Senhora Carina Teixeira, Assessora de imprensa da Prefeitura Municipal de Guiratinga, e cabo eleitoral do Deputado Estadual do Estado de Mato Grosso, Max Russi**, em razão da infeliz manifestação de inverdades proferidas nas redes sociais contra os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga MT.

A infeliz manifestação da jovem aspirante à candidata a Vereadora do município de Guiratinga, ocorreu nas redes sociais, onde tomou posição quanto ao interesse próprio da mesma, que já tinha como certo que seria a **Diretora do Departamento de Trânsito do município de Guiratinga**, quando da **APROVAÇÃO do Projeto de Municipalização do trânsito no Município de Guiratinga, através do Projeto de Lei nº. 049/2015 de autoria do Poder Executivo, “Onde Dispõe sobre a Criação do Departamento Municipal de Trânsito de Guiratinga – DMTG, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências”**. O Projeto citado foi **REJEITADO** porque não foi enviado em tempo hábil para melhor discussão junto à comunidade em Audiência Pública e nem mesmo tinha previsão nas peças orçamentárias LDO e LOA, quando a jovem emitiu opinião pessoal, não percebeu que o interesse

particular nunca poderá ficar acima dos interesses dos cidadãos do Município de Guiratinga, quando a mesma manifestou publicamente ao dizer que o Projeto deveria ser **APROVADO**, pois, tratava-se apenas de estatística, quando na realidade se tratava de interesse dos cidadãos Guiratinguenses, e isso deve sempre ser levado em conta, pois, no país do impostômetro não seria justo criar uma indústria de MULTAS.

Portanto, o referido Projeto que estava em tela no seu **Art. 2º. Parágrafo VII, - Aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as MULTAS APLICADAS. VIII – Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as MULTAS aplicadas. IX..., X – Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias.** O Projeto citado não foi bem recebido pela população da cidade de Guiratinga, conforme manifestação ocorrida na Casa de Leis na Sessão Extraordinária nº. 448/2015 do dia 21 de dezembro 2015 e em outros dias que antecedia a sessão citada.

Entretanto, se a jovem participasse mais dos andamentos Parlamentares do município, das informações do Município, inclusive das Sessões da Câmara, não estaria passando informações equivocadas e deselegantes à população, inclusive tomando como sua opinião, a opinião dos cidadãos deste Município, temos que dizer que desta forma você representaria mal o seu Deputado neste município.

Contudo, a jovem desinformada e oportuna não se aguentando, disse que teria conseguido Emenda Parlamentar com o seu Deputado acaso o Projeto fosse aprovado, só se for uma **Emenda virtual** porque não se tem nenhum conhecimento de andamento desta Emenda Parlamentar.

A Senhora **Carina Teixeira** deveria perceber que na cidade de Guiratinga, existem inúmeras pessoas que mal tem condições de manter os seus veículos e se fosse aplicado esta rigidez neste Município, estas pessoas perderiam a condição de trafegabilidade mínima, que serve para transporte de seus produtos e complemento da renda familiar e subsistência de suas famílias.

Segue em anexo, as críticas realizadas nas redes sociais, pela Senhora CARINA TEIXEIRA.

Atenciosamente,

Sala das sessões João Alves Filho, aos 15 de Fevereiro 2016.

